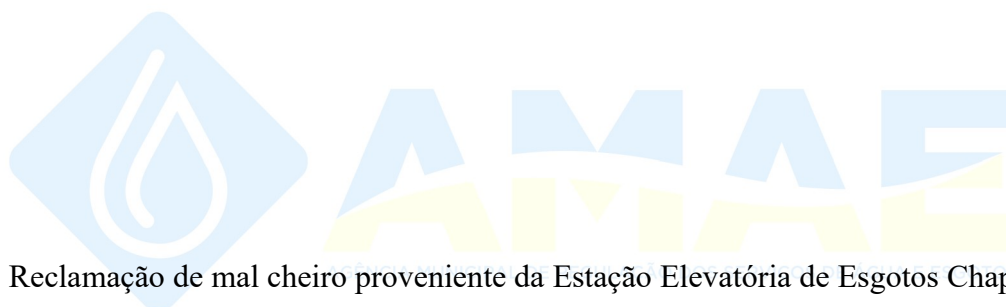


**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE
RIO VERDE
DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

RF/DNFC/CFC/0006/2021



ASSUNTO: Reclamação de mal cheiro proveniente da Estação Elevatória de Esgotos Chapadinha

PRESTADOR DE SERVIÇOS: Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO

DATAS DE FISCALIZAÇÃO: 05/04/2021, 06/04/2021, 07/04/2021, 08/04/2021, 09/04/2021, 14/04/2021, 16/04/2021, 19/04/2021, 29/04/2021

PROCESSO: 0006/2021

INTRODUÇÃO

Conforme a Lei nº 130 de 29 de junho de 2018, a Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgoto de Rio Verde – AMAE/RIO VERDE, tem como competência regular, controlar e fiscalizar, no âmbito do município de Rio Verde, os serviços públicos de saneamento básico, passíveis de concessão, permissão ou autorização.

Desta feita, cumpre à AMAE/RIO VERDE, o dever de promover a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos, observando os dispositivos legais, contratuais e convenientes existentes, exercendo o correspondente poder de polícia em relação à prestação dos serviços regulados, impondo sanções e medidas corretivas, quando for o caso.

OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo relatar, as constatações feitas por esta Agência Reguladora após recebimento de reclamação frequente informando mal cheiro proveniente da Estação Elevatória de Esgotos Chapadinha.

RELATÓRIO

Devido às frequentes reclamações recebidas pela AMAE dos transtornos causados pelo funcionamento da EEE Chapadinha aos moradores da região, os quais informam a presença de forte mal cheiro proveniente das instalações, foi realizado monitoramento da região durante quatro semanas, totalizando nove visitas ao local, para averiguação dos fatos. Os moradores informam que são realizados procedimentos internos na EEE em alguns períodos do dia ou da semana que causam mal cheiro insuportável por curtos períodos de tempo, aproximadamente 1 hora. Também foi relatado que, durante estes procedimentos realizados, ocorre o acionamento de motores na estação, os quais não foram identificados. Além disso, moradores informaram o lançamento de líquido escuro, com cheiro análogo a esgoto bruto, diretamente no leito do Córrego Chapadinha através de uma das tubulações localizadas nos fundos da estação.

- **Metodologia de Fiscalização**

Foram destacadas diligências fiscalizatórias na região da EEE Chapadinha nos dias 05, 06, 07, 08, 09, 14, 16, 19 e 29 de abril do ano corrente. Todas as ações ocorreram entre as 11h da manhã e 13h da tarde, horário indicado pelos reclamantes como mais afetado por mal cheiro. As fiscalizações percorreram as ruas próximas à estação para averiguação da existência de odor característico de esgoto e as tubulações de recalque de águas pluviais e extravasores localizadas às margens do Córrego Chapadinha.

- **Resultados de Fiscalização**

Percorrendo-se o entorno da EEE, foi identificada a presença de forte odor característico de esgoto sanitário em uma das fiscalizações, esta ocorrida no dia 19, às 12:10h, sendo possível identificar o acionamento de motores e execução de procedimentos operacionais na área interna da EEE, onde ocorria a utilização do sistema de hidrojateamento de um veículo de limpeza por sucção a vácuo. Não foi possível averiguar o que era higienizado através do

hidrojateamento naquele momento, visto que não houve acesso às dependências da estação pela equipe da AMAE. Os procedimentos citados foram atípicos das constatações realizadas durante as demais fiscalizações, portanto, em conformidade com os relatos apresentados pelos reclamantes. Salienta-se que o forte odor análogo a esgoto sanitário identificado pela equipe da AMAE era percebido em várias ruas da região, inclusive a mais de 200 metros da EEE. Nas demais fiscalizações não foi identificada a presença de mal cheiro que afetasse a população local e não haviam procedimentos operacionais que envolvessem o acionamento de motores ou hidrojateamento.

Durante todas as fiscalizações foi possível identificar odor de esgoto proveniente de um poço de visita nas proximidades da estação, localizado na Alameda dos Lírios, quadra 45, coordenadas geográficas 17°45'4.80"S e 50°53'40.25"O. Observou-se que o referido PV é responsável por provocar mal cheiro capaz de prejudicar os moradores das proximidades, entretanto, não é o responsável pelos transtornos alegados pelos reclamantes, visto que o mal cheiro não atinge grandes distâncias.

Averiguando-se as tubulações de *by-pass* e recalque de águas pluviais da EEE, foi possível constatar indícios de lançamento de esgoto sanitário bruto no local. A estrutura do gabião imediatamente abaixo de um dos tubos, bem como sua vegetação circundante, apresentavam indícios de escoamento de efluente sobre estes. Além disso, o bocal do tubo apresentava coloração escura e odor característico de esgoto sanitário. Enfatiza-se que não houve nenhum tipo de comunicação à AMAE/RIO VERDE do acionamento das tubulações de *by-pass* da estação elevatória.

CONSTATAÇÕES E NÃO-CONFORMIDADES

1. Foi identificada a presença de forte odor análogo a esgoto sanitário, proveniente da estação elevatória Chapadinha, o qual era percebido a mais de 200 metros de distância, afetando diretamente a população local.
2. Na mesma ocasião eram realizados procedimentos operacionais nas dependências da EEE, que envolviam a utilização de hidrojateamento e acionamento de motores não identificados no ato da fiscalização, o que corresponde com as informações apresentadas pelos reclamantes à AMAE.
3. Verificaram-se em todas as fiscalizações realizadas que um poço de visita (PV) instalado nas proximidades da EEE exala forte odor de esgoto sanitário, afetando os moradores da vizinhança local.
4. Foram identificados indícios de lançamento de esgoto bruto no leito do Córrego Chapadinha através de tubulação de *by-pass* da estação elevatória de esgotos, devido a coloração escura da estrutura do gabião e vegetação circundante, além de odor de esgoto sanitário exalado pelo tubo, também correspondendo com as informações apresentadas pelos reclamantes à AMAE.
5. Não foi realizado qualquer tipo de comunicação a esta agência reguladora informando sobre a utilização de tubulação extravasora (*by-pass*).
6. Afetou a segurança dos usuários, da comunidade e do meio ambiente, ocasionando o descumprimento do art. 28 da Lei Estadual nº 14.939/2004 e da Cláusula Sétima – Do Serviço Público Adequado - do Contrato de Programa nº 1.287/2011, os quais estabelecem que a prestadora deve satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência, **segurança**, atualidade, generalidade e cortesia, onde entende-se por segurança, “ a execução dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário de acordo com normas técnicas aplicáveis e em padrões satisfatórios estabelecidos no regulamento dos serviços, que assegurem a segurança dos usuários, da comunidade e do

meio ambiente”.

7. Ocorreu a contraposição a um princípio fundamental da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, estabelecido no inciso III, art.2º da Lei Federal nº 11.445/2007, onde determina que a prestação de serviço esgotamento sanitário entre outros deverão ser realizados de maneira adequada à saúde pública, à conservação de recursos naturais e à proteção do meio ambiente.

RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES AO PRESTADOR DE SERVIÇOS

A prestadora deverá apresentar esclarecimentos indicando quais são os procedimentos operacionais realizados nas dependências das EEE Chapadinha, responsáveis por causar mal cheiro de esgoto sanitário capaz de afetar a população local, bem como apresentar medidas para evitar o tal incômodo. Quanto ao Poço de Visita nas proximidades da estação, apresentar medidas que evitem a exalação de odor de esgoto do mesmo. Resta ainda prestar informações minuciosas quanto à utilização de *by-pass* pela EEE Chapadinha, englobando: causas que justificaram a utilização do extravasor, tempo de abertura do extravasor (horário de início e fim), volume estimado de esgoto direcionado ao corpo receptor, medidas tomadas para mitigar os efeitos adversos ao meio ambiente e ainda as justificativas para a não comunicação a esta agência reguladora.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Autor: Reclamante

Descrição: Possível contribuição de esgoto bruto, através de tubulação de *by-pass*, identificada pelo reclamante.



Autor: AMAE/RIO VERDE

Descrição: Detalhe para o mal estado de limpeza e conservação da estrutura em gabião do tubo extravasor (*by-pass*) e recalque de águas pluviais da Estação Elevatória Chapadinha.



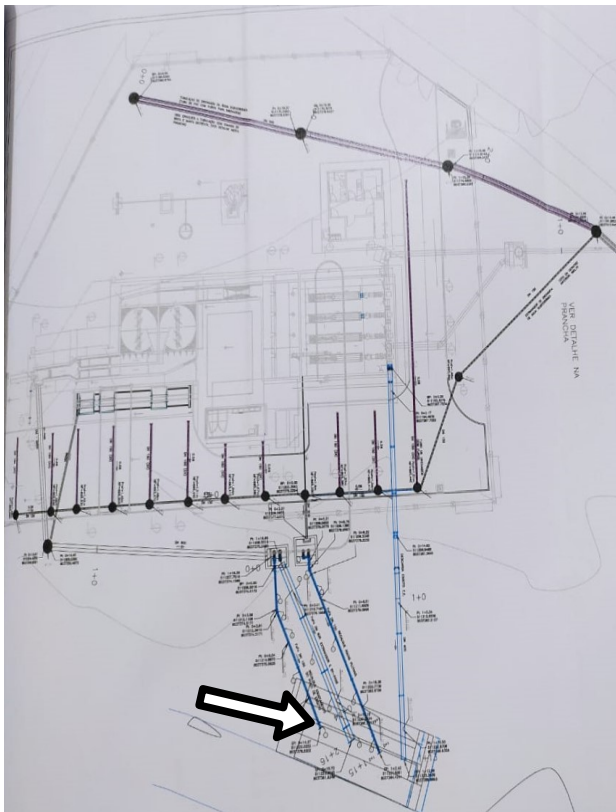
Autor: AMAE/RIO VERDE

Descrição: Tubo extravasor com indícios de lançamento de esgoto bruto (vegetação, estrutura do gabião e ponta do tubo com coloração escura).



Autor: AMAE/RIO VERDE

Descrição: Detalhe para lodo formado no leito do córrego, nas proximidades do *by-pass*, indicando o lançamento de esgoto bruto.



Autor: AMAE/RIO VERDE

Descrição: Recorte do Projeto de Implantação da EEE. Detalhe para o tubo com indícios de lançamento de esgoto bruto, que se trata da tubulação de *by-pass*.



Autor: AMAE/RIO VERDE

Descrição: Poço de Visita (PV) responsável por exalar odor de esgoto sanitário.

CONCLUSÃO

Este relatório apresentou as constatações levantadas em nove fiscalizações, ocorridas no decorrer de quatro semanas do mês de abril/2021, realizadas nas imediações da Estação Elevatória de Esgotos Chapadinha, inclusive nas tubulações de *by-pass* e recalque de águas pluviais, localizadas às margens do Córrego Chapadinha. As ações fiscalizatórias foram motivadas por reclamações frequentes recebidas pela AMAE/RIO VERDE. Sugere-se à Diretoria da AMAE/RIO VERDE que a prestadora de serviços, Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, seja notificada destas.

Rio Verde, 11 de maio de 2021.

Leonardo Rodrigues Silva

Dir. de Normatização, Fiscalização e Controle

Carlos Henrique Maia

Coordenador de Normatização